



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 133/CONSUN/2010.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processual Civil** e credencia professores.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processual Civil**, a ser oferecido em São Miguel do Oeste e Pinhalzinho, nos termos do Parecer nº 131/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Darlei Luis Cardinal** para lecionar o Componente Curricular “Recursos e Meios de Impugnação”.

Art.3º - Credenciar o Professor **Evandro Muniz** para lecionar o Componente Curricular “Tutelas Coletivas: Inovações”.

Art.4º - Credenciar o Professor **Laudenir Fernando Petroncini** para lecionar o Componente Curricular “Direito Contratual”.

Art.5º - Credenciar o Professor **Marcos Bigolin** para lecionar o Componente Curricular “Tutelas de Urgência e Tutelas Antecipadas”.

Art.6º - Credenciar o Professor **Wilson Jair Gerhard** para lecionar o Componente Curricular “Procedimentos Especiais”.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.